



MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP

CONTRATO N.º 2024643/520

Contrato de aquisição de um Pack scanner portátil 3D para o Serviço de Formação Profissional de Évora, adjudicado em 11-06-2024 por despacho da Sr. Diretora do Centro de Emprego e Formação Profissional de Évora, exarado na PAD n.º 2024643/657 a NORCAM ENGENHARIA DESIGN INDUSTRIAL LDA, com o n.º de pessoa coletiva n.º 502651857, pelo valor total de **12324,00€** (doze mil, trezentos e vinte e quatro euros), acrescido de IVA á taxa legal em vigor.

No Serviço de Formação Profissional de Évora, sito na Rua do Centro de Formação Profissional, n.º 4 - 7005-618 Évora, estando presentes como outorgantes:

Primeiro: Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.) Instituto Público de regime especial integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa, financeira e património próprio, nos termos do n.º 1, do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 143/2012, de 11 de julho, titular do cartão de pessoa coletiva n.º 501442600, com sede na Rua de Xabregas, n.º 52, 1949-003 Lisboa, devidamente representado neste ato por Paula Maria Oliveira Caeiro, portador do Cartão de Cidadão n.º [redacted] valido até [redacted] na qualidade de Diretora do Centro de Emprego e Formação Profissional de Évora, nomeado em regime de comissão de serviço proferida pelo Conselho Diretivo do IEFP, IP pela deliberação[extrato] n.º 743/2018, de 03 de julho do DR 2ª Serie n.º 126 e renovada pela deliberação Nº/I/DLB/42/2024/CD de 12/3/2024, com efeitos a 28/5/2024.

Segundo: Norcam Engenharia Design Industrial, Lda com o número de Pessoa Coletiva 502651857, com sede Rua do Revilão, n.º 383, 4100-427 Porto neste ato representado por Rui Pedro de Carneiro Vieira de Castro portador do Cartão de Cidadão n.º [redacted] e José Carlos Pinto de Almeida Freitas portador do Cartão de Cidadão n.º [redacted], na qualidade de gerentes da empresa.

É livremente celebrado o presente contrato nos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª
Objeto

O objeto do contrato, de acordo com as cláusulas deste Caderno de Encargos, consiste na aquisição de um Pack scanner portátil 3D para o Serviço de Formação Profissional de Évora nos termos definidos e constantes na proposta do Segundo Outorgante e Caderno de Encargos.

Cláusula 2ª
Prevalência

Fazem parte integrante do contrato o Caderno de Encargos e a proposta do ADJUDICATÁRIO.

Em caso de dúvidas, prevalece em primeiro lugar o presente Caderno de Encargos, depois a proposta do ADJUDICATÁRIO e em último lugar o clausulado do contrato.

Cláusula 3ª
{Local de Execução}

O equipamento será entregue no Serviço de Formação Profissional de Évora, sito na Rua do Centro de Formação Profissional nº 4, 7005-618 Évora

Cláusula 4ª
Condições de pagamento

Uma vez aceite a fatura, o IEFP, IP procederá à liquidação no prazo máximo de 30 dias.

Cláusula 5ª
Cessão da posição contratual

O ADJUDICATÁRIO não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve:

Ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao ADJUDICATÁRIO para a celebração do contrato;

A entidade adjudicante apreciar se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 6ª
Início e duração do contrato

A adjudicação é formalizada por contrato escrito, obrigando-se o ADJUDICATÁRIO a entregar, logo após a adjudicação, toda a documentação necessária para a sua celebração.

O disposto na presente Cláusula não se aplica se o atraso se verificar por razões imputáveis ao IEFP, IP ou a terceiros.

Cláusula 7ª
Valor do Contrato

O preço base do procedimento é de **12324,00€** (doze mil, trezentos e vinte e quatro euros), acrescido de IVA á taxa legal em vigor de 23%.

O encargo emergente do presente contrato será satisfeito pela dotação orçamental da atividade D513205I e económica 070115B001 a que corresponde o compromisso CM2024643/3135.

Clausula 8ª
Obrigação de Sigilo

O adjudicatário obriga-se ao sigilo de quaisquer informações que obtenha em virtude da execução do Contrato, salvo se prévia e expressamente autorizado pela entidade contratante, nos termos e para os efeitos da Lei de Proteção de Dados Pessoais.



Cláusula 9ª
Foro competente

As questões emergentes do contrato, que não sejam resolvidas por meios graciosos, serão submetidas ao foro competente do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa.

Cláusula 10.ª
Rescisão do Contrato pelo Primeiro Outorgante

1-O primeiro outorgante pode rescindir o contrato, logo que se verifique o não cumprimento das condições definidas no presente contrato.

2-Exceptuam-se do referido no número anterior, as situações em que a inobservância das obrigações por parte do Segundo outorgante, resulte de caso fortuito ou de força maior.

3-A rescisão será comunicada à outra parte mediante carta registada com aviso de receção.

CLÁUSULA 11ª
Gestor do contrato

Nos termos e para o efeito do disposto no art.º 290º – A do Código dos Contratos Públicos, foi designado como gestor de contrato João Raimundo funcionário do Serviço de Formação Profissional de Évora.

O presente Contrato está escrito numa folha, rubricada pelos representantes dos outorgantes.

E por assim terem acordado vão assinar,

O Primeiro Outorgante

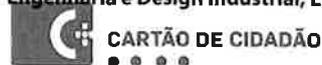
PAULA MARIA OLIVEIRA CAEIRO

Assinado de forma digital por
PAULA MARIA OLIVEIRA CAEIRO
Dados: 2024.06.17 16:41:15
+01'00'

O Segundo Outorgante

Assinado por: **RUI PEDRO DE CARNEIRO VIEIRA DE CASTRO**

Num. de Identificação: ()
Data: 2024.06.14 15:01:19+01'00'
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: **Gerente de NORCAM, Engenharia e Design Industrial, Lda.**



Assinado por: **JOSÉ CARLOS PINTO DE ALMEIDA FREITAS**

Num. de Identificação: ()
Data: 2024.06.17 09:13:17+01'00'
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: **Gerente de NORCAM-ENGENHARIA E DESIGN INDUSTRIAL LDA**

